LEI ORDINÁRIA N.º 2.888/2014

Dispõe sobre doação de área de propriedade do Município de Igarassu para a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) com a finalidade de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de destinação final do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Reserva da Pitanga.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Município de Igarassu a doar parte de imóvel de sua propriedade - delimitada abaixo - à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com o intuito de promover a manutenção e a operacionalização da Estação Elevatória de Água - EEA:

I – SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA DOAÇÃO:

A área objeto de transferência a título gratuito de 80 m² (oitenta metros quadrados) fica situada no Loteamento Residencial Tropical, localizado na Granja Santa Regina, nas terras do Antigo Engenho Monjope, Bairro Agamenon Magalhães, s/n.°, Zona Urbana do Município de Igarassu-PE. A citada área de 80 m² (oitenta metros quadrados) integra o imóvel - de propriedade do Município de Igarassu - devidamente registrado sob a matrícula n.º 5960, Livro 02, Ficha 02, R-13, Cartório de Igarassu-PE, Ofício Único.

II – DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO:

Terreno destinado à Estação Elevatória de Água, que abastece o Residencial Reserva da Pitanga I (um), totalizando 80 m²(oitenta metros quadrados) de área superficial, medindo de frente: 8 m (oito metros), entre os vértices V1 (E=287988.06/ N=9133099.27) e V2, ao sul; do lado direito mede 10 m (dez metros), a oeste, limitando-se com Área Verde de Uso Público, entre os vértices V2 e V3; de fundo mede 8 m (oito metros), ao norte, entre os vértices V3 e V4, limitando-se com a Área verde de Uso Público; do lado esquerdo mede 10 m (dez metros), a Leste, entre os vértices V4 e V1, limitando-se a área desmembrada 01, destinada ao Reservatório

Elevado; situa-se na Rua Perimetral, Bairro Agamenon Magalhães, Zona Urbana do Município de Igarassu-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Igarassu a doar parte de imóvel de sua propriedade - delimitada abaixo - à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com o intuito de promover a manutenção e a operacionalização da **Estação para destino final de esgoto**:

I – SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA DOAÇÃO:

A área objeto de transferência a título gratuito, fica situada no Loteamento Reserva da Pitanga I (hum), localizado na área resultante do Remembramento das Granjas Cafarnaum e Cruzeiro do Sul, no Bairro Agamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, s/n, Zona Urbana da sede do Município de Igarassu, PE, CEP 53.640-214 devidamente registrada sob a matricula nº 13.053, R-5 e Av-7, Livro 02, ficha 02, em 18 de março de 2013, no Cartório de Igarassu-PE, Ofício Único.

II – DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO:

Área para destino final de esgoto - mede de frente 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros), a Leste, dando para a Rua Projetada 04 (quatro), entre os vértices V1 e V2; mede do lado direito 31,00m (trinta e um metros), ao Sul, limitando-se com os lotes 01 (hum) e 11 (onze), da quadra "C" (cê), entre os vértices V2 e V3; mede de fundos 32,98 (trinta e dois metros e noventa e oito centímetros), a Oeste de lado dando para a Rua Projetada 03 (três), entre os vértices V3 e V4, mede do lado esquerdo um total de 36,36m (trinta e seis metros e trinta e seis centímetros), em três segmentos de: 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), 29,36 m (vinte e nove metros e trinta e seis centímetros) e 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), ao Norte, entre os vértices V4, V5, V6, e V1; totaliza 875,55 m^2 (oitocentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), fica do lado ímpar do logradouro e de esquina, com formato trapezoidal, situa-se no bairro Agamenon Magalhães, Zona Urbana da Cidade de Igarassu, PE

Art. 3º Fica autorizado o Município de Igarassu a doar parte de imóvel de sua propriedade - delimitada abaixo - à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com o intuito de promover a manutenção e a operacionalização do **Reservatório D'agua**:

I – SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA DOAÇÃO:

A área objeto de transferência a título gratuito, fica situada no Loteamento Reserva da Pitanga I (um), localizado na área resultante do Remembramento das Granjas Cafarnaum e Cruzeiro do Sul, no BairroAgamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, s/n, zona urbana da sede do Município de Igarassu,PE, CEP 53.640-214

devidamente registrada sob a matricula nº 13.053, R-5 e Av-7, Livro 02, ficha 02, em 18 de março de 2013, no Cartório de Igarassu-PE, Ofício Único.

II – DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO:

Área Destinada a Reservatório D'agua - Mede de frente 10m (dez metros) a Leste dando para rua projetada 01 (hum) entre os vértices V1 e V2; mede do lado direito 10m (dez metros) limitando-se com a área para equipamento comunitário 01 (hum), entre os vértices V2 e V3, ao Sul; mede de fundos 10m (dez metros), a Oeste, limitando-se com área de preservação permanente de uso público, entre os vértices V3 e V4; mede do lado esquerdo 10m (dez metros) entre os vértices V4 e V1, limitando-se com área de equipamento comunitário 01 (hum); totalizando 100m² (cem metros quadrados), fica do lado ímpar do logradouro, e dista 43,06m (quarenta e três metros e seis centímetros) da esquina mais próxima, com formato quadrangular, situa-se no bairro Agamenon Magalhães, Zona Urbana da cidade de Igarassu – PE.

Art. 4º Todos os encargos com a manutenção e com a operacionalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários correrão às expensas da Companhia Pernambucana de Saneamento, sem nenhum ônus para o Município de Igarassu.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 15 de dezembro de 2014.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu